

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1414 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 752/2021 de 25/05/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 147.673,14** (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 0006 1024 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0000.1024 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS UNIDADE BASICA DE SAUDE	
02021 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 330 – Indenizações e Restituiçoes	R\$ 30,00
02021 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 330 – Indenizações e Restituiçoes	-
02022 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 335 – Indenizações e Restituiçoes	R\$ 800,00
02023 – 4.4.90.93.00.00 – EA - 335 – Indenizações e Restituiçoes	R\$ 94.888,80

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.1025 RESTITUIÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR

06411 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 117 – Indenizações e Restituiçoes	R\$ 600,00
06411 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 117 – Indenizações e Restituiçoes	
06412 – 4.4.90.93.00.00 – EA - 117 – Indenizações e Restituiçoes	
3	

TOTAL...R\$ 147.673,14

Art. 2°- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

117	R\$ 49.542,12
330	R\$ 1.812,22
335	R\$ 94.888,80

TOTAL...R\$ 146.243,14

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

SUB-TOTAL...R\$ 1.430,00 TOTAL...R\$ 147.673,14

 $\bf Art.~3^o$ - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2021. Edição 2272 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pág. 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal